LEI Nº 2.667/2014.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial na atividade 2.018 do Orçamento Municipal de 2.014 e dá outras providências".

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) na atividade 2.018 do orçamento municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
UNID. ORÇ.: 0402 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
0402.1854200052.018 – Manutenção e desenvolvimento das atividades do fundo do meio ambiente - FAMMA.
FUNÇÃO: 18 PROGRAMA: 0005
SUB-FUNÇÃO: 542 PROJ./ATIV.: 2.018
3390.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras. 350,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da câmara municipal.
FUNÇÃO: 01 PROGRAMA: 0001
SUB-FUNÇÃO: 031 PROJ./ATIV.: 2.003
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 350,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 30 SETEMBRO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.